



**PORTARIA/PROGER/Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS  
REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
CARIACICA E DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o expressivo aumento do número de casos de Influenza e de COVID-19 constatados nos últimos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do distanciamento social como forma de proteção dos servidores em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município de Cariacica, bem como dos usuários dos serviços prestados pelo Órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as reuniões do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Cariacica e as audiências da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD.

**Art. 2º** Mediante convocação do Procurador Geral do Município, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Cariacica poderá se reunir por meio de sistema de conferência telepresencial.

**Art. 3º** A critério do seu Presidente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD poderá se reunir para execução de trabalhos internos, desde que mantidas as regras sanitárias inerentes ao combate à COVID-19 e Influenza.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

---

Cariacica, 07 de janeiro de 2022.

**EDUARDO DALLA BERNARDINA**

Procurador Geral do Município

PROC.: 912/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

**ANEXO IX**

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SEGUNDO SEGMENTO – 6º AO 9º ANO

Nº. DE DIAS LETIVOS: 92

TURNO: NOTURNO – 1º SEMESTRE DE 2022

CARGA HORÁRIA SEMESTRAL: 400 HORAS

Nº. DE DIAS SEMANAIS: 06

Nº DE SEMANAS LETIVAS: 18,4

HORA/AULA: 4 AULAS DE 56,25 MINUTOS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	TOTAL DE AULAS SEMANAIS				CARGA HORÁRIA SEMESTRAL					
		6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	6º e 7º anos			8º e 9º anos		
						PRESENCIAL	ACI	TOTAL	PRESENCIAL	ACI	TOTAL
Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	3	3	69	11	80	51,75	8,25	60
	Língua Estrangeira	2	2	2	2	34,5	5,5	40	34,5	5,5	40
	Arte	2	2	1	1	34,5	5,5	40	17,25	2,75	20
	Educação Física	1	1	1	1	17,25	2,75	20	17,25	2,75	20
	Ensino Religioso	1	1	1	1	17,25	2,75	20	17,25	2,75	20
Ciências Humanas	História	2	2	3	3	34,5	5,5	40	51,75	8,25	60
	Geografia	3	3	2	2	51,75	8,25	60	34,5	5,5	40
Ciências e Matemática	Ciências	2	2	3	3	34,5	5,5	40	51,75	8,25	60
	Matemática	3	3	4	4	51,75	8,25	60	69	11	80
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>345</b>	<b>55</b>	<b>400</b>	<b>345</b>	<b>55</b>	<b>400</b>
1- Novas Tecnologias		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2- Mundo do Trabalho		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Empreendedorismo		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4- Ética e Cidadania		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PORTARIA/PROGER/Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o expressivo aumento do número de casos de Influenza e de COVID-19 constatados nos últimos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do distanciamento social como forma de proteção dos servidores em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município de Cariacica, bem como dos usuários dos serviços prestados pelo Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as reuniões do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Cariacica e as audiências da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD.

Art. 2º Mediante convocação do Procurador Geral do Município, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Cariacica

poderá se reunir por meio de sistema de conferência telepresencial.

Art. 3º A critério do seu Presidente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD poderá se reunir para execução de trabalhos internos, desde que mantidas as regras sanitárias inerentes ao combate à COVID-19 e Influenza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de janeiro de 2022.

EDUARDO DALLA BERNARDINA  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA/SEMESP/N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA, A COMISSÃO DE ESPORTE, COM FULCRO NO ART. 7 DA LEI 5.974 DE 01 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 5º e Incisos 2º, letras a, b,

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin. e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)